

Homologa a Resolução Nº 30/2025 CIR Litoral Leste Jaguaribe, que trata da habilitação do Centro de Parto Normal Intra-Hospitalar (CPNi) Tipo II, 3PPP, do Hospital Santa Luiza de Marilac, localizado em Aracati, de CPNi tipo II, 3PPP para CPNi tipo II, 5PPP.

RESOLUÇÃO Nº 761/2025 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite (CIB/CE), no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, datada de 28 de setembro de 2017, que consolida das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde. I - Rede Cegonha, na forma do Anexo II;
2. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, datada de 28 de setembro de 2017, que consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. Título VIII - Do Financiamento das Redes de Atenção. Capítulo I - Do Financiamento da Rede Cegonha;
3. A Portaria GM/MS nº 5.340, de 5 de setembro de 2024, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017. Regulamenta o financiamento do Programa Rede Alyne, que visa garantir o cuidado integral à gestante e ao bebê;
4. A Portaria GM/MS nº 5.349, de 12 de setembro de 2024, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento da Rede Alyne;
5. A Portaria GM/MS nº 5.350, de 12 de setembro de 2024, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede Alyne;
6. A Portaria GM/MS Nº 5.530, de 21 de outubro de 2024, que autoriza o repasse de recursos referentes aos exames de pré-natal da Rede Alyne;
7. A Portaria GM/MS nº 6.220, de 20 de dezembro de 2024, que autoriza, no âmbito da Rede Alyne, o repasse de recursos federais aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios para financiamento do Componente Parto e Nascimento, aos pontos de atenção habilitados;
8. A Resolução Nº 5 da CIR Litoral Leste Jaguaribe, que aprova o Plano de Ação da Rede Alyne na Região de Saúde do Litoral Leste Jaguaribe;
9. A Resolução Nº 84/2025 da CIB/CE, que homologa as Resoluções das 5 (cinco) Comissões Intergestores Regionais (CIR), que tratam do Plano de Ação Regional (PAR) da Rede Alyne, de 2025 a 2027;
10. A Portaria GM/MS Nº 4.112 de 28 de novembro de 2022, que habilita o Centro de Parto Normal Intra-Hospitalar Tipo II, 3PPP, do município de Aracati/CE, vinculado ao Hospital Santa Luiza de Marilac;
11. A Comunicação Interna Nº 000218/2025/SESA/COADS-ARACATI, oriunda da Coordenadoria Regional de Saúde de Aracati (COADS-ARACATI), que encaminha ofício nº 001.04.09/2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Aracati, com a solicitação de habilitação, junto ao Ministério da Saúde, de mais 2PPP do Centro de Parto Normal Intra-Hospitalar (CPNi) Tipo II, considerando que já possui 3PPP habilitados, no Hospital e Maternidade Santa Luiza de Marilac (HMSLM).
12. Os pareceres favoráveis da Coordenadoria das Redes de Atenção à Saúde (COREG/SRLS), da Coordenadoria das Redes de Atenção à Saúde (CORAS), da Secretaria Executiva de Atenção à saúde e Desenvolvimento Regional (SEADE) e da Assessoria Executiva (ASSES), quanto a solicitação de habilitação de mais 2PPP referida no item anterior; **resolve:**

Art.1º. Homologar a Resolução Nº 30/2025 CIR Litoral Leste Jaguaribe, que trata da habilitação do Centro de Parto Normal Intra-Hospitalar (CPNi) Tipo II, 3PPP, do Hospital Santa Luiza de Marilac, CNES 2373009, entidade sem fins lucrativos, localizado em Aracati, de CPNi tipo II, 3PPP para CPNi tipo II, 5 PPP.

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 21 de novembro de 2025.


Tânia Mara Silva Coelho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde


Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



Superintendência da Região do Litoral Leste/Jaguaribe

Aprova a habilitação do Centro de Parto Normal Intra-Hospitalar (CPNi) tipo II do Hospital Santa Luiza de Marilac em Aracati, de CPNi Tipo II com 3 PPP para CPNi Tipo II 5 PPP.

RESOLUÇÃO Nº 30/2025 CIR LITORAL LESTE JAGUARIBE (SRLES)

A comissão Intergestores Regional 4ª região - CIR Litoral Leste Jaguaribe, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. Portaria Nº 11, de 7 de janeiro de 2015, Redefine as diretrizes para implantação e habilitação de Centro de Parto Normal (CPN), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), para o atendimento à mulher e ao recém-nascido no momento do parto e do nascimento, em conformidade com o Componente parto e nascimento da Rede Cegonha, e dispõe sobre os respectivos incentivos financeiros de investimento, custeio e custeio mensal.
2. Portaria GM/ms Nº 5.349, de 12 de setembro de 2024 Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento da Rede Alyne.
3. Portaria GM/ms Nº 5.350, de 12 de setembro de 2024, que Altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede Alyne.
4. Resolução Nº 5/2025 da CIR, aprova o plano de Ação Regional (PAR) da Região de Saúde Litoral Leste Jaguaribe da Rede de Atenção a Saúde Materno Infantil da Rede Alyne.
5. Resolução Nº 84/2025 da CIB, que homologa as Resoluções das 5 (cinco) Comissões Intergestores Regionais (CIR), que tratam do Plano de Ação Regional (PAR) da Rede Alyne, de 2025 a 2027.

RESOLVE:

Art 1º. Aprovar a habilitação do Centro de Parto Normal Intra- Hospitalar (CPNi) tipo II do Hospital Santa Luiza de Marilac em Aracati, de CPNi Tipo II com 3 PPP para CPNi Tipo II 5 PPP.